



Resposta do Pregoeiro ao Recurso Administrativo do Pregão Eletrônico n.º 006/2025/EMPAER-MT

Pregão Eletrônico nº: 006/2025/EMPAER-MT

Objeto.: AQUISIÇÃO DE TABLETES

Recorrente: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,
CNPJ: 27.333.217/0001-70

Recorrido: EMILIANAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 48.873.648/0001-07

I – PRELIMINARES

A requerente participou da licitação Pregão Eletrônico nº 006/2025 que tinha por objeto a aquisição de tablets, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. Ocorre que durante a sessão pública ocorreram ilegalidades que motivaram a necessidade de apresentação do presente recurso administrativo, conforme argumentos de fatos e direito abaixo relacionados.

II - DA TEMPESTIVIDADE

14.1. Dá Manifestação e Prazo Para Recursos

14.1.1. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante tem o direito de manifestar imediatamente e de forma motivada a intenção de recorrer, expondo os motivos no campo próprio do Sistema Eletrônico. Este pedido de recurso deve ser feito no prazo de 15 minutos, a contar da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso.

Portanto, o recurso é **TEMPESTIVO**, haja visto que foi encaminhado via email pregao@empaer.mt.gov.br no dia 09/12/2025 e o certame foi realizado no dia 03/12/2025.

III- DO PEDIDO DE RECURSO

A Recorrente, alega que a empresa EMILIANAS COMERCIAL LTDA, apresentou proposta do grupo 2 em desacordo com as cláusulas edilícias, com a proposta totalmente fora do exigido no edital, com dados divergentes da empresa.

Relata ainda que o objeto ofertado não atende as especificações contidas no Termos de Referência.

IV- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Após a análise da documentação apresentada, verificou-se que a licitante juntou documentos em desacordo com as exigências do instrumento convocatório, uma vez que parte dos documentos juntados não guarda pertinência com o presente certame.

Consta na proposta comercial apresentada o nome da empresa FAST COMPRAS, inscrita no CNPJ Nº 08.694.780/0002-00, tendo como representante legal o Sr. Juliano Vezentin, vinculada ao Processo Administrativo nº 2287/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2025/SRP, da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, bem como declarações agrupadas relativas àquele procedimento.

Posteriormente, foi apresentada Proposta Readequada do Fornecedor, em nome de EMILIANAS COMERCIAL LTDA – CNPJ 48.873.648/0001-07, tendo como representante legal CAMILA EVANGELISTA SCAPARI.

Desta forma, resta caracterizada a inobservância ao disposto no item 4.5 do edital, que estabelece que toda a documentação apresentada pelas licitantes deve corresponder, ao mesmo CNPJ indicado na proposta de preço.

V – DO PRODUTO OFERTADO

Após a análise da proposta pela Equipe de TI, constatou-se que tablet Mult M10 4G (6GB+128GB) NB445 não atende às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, uma vez possui memória RAM de 4G, inferior ao mínimo exigido, sendo que a TR estabelece, de forma expressa, a necessidade de no mínimo 6GB de memória RAM.

Nesse sentido, passa-se a orientação da Gerencia de Tecnologia da Informação – GETI/EMPAER-MT.

Referente a contestação, a área de TI preza pela descrição da TR, tendo em vista que a memória solicitada é a RAM, em meios técnicos, outros tipos de memórias não se encaixa na descrição, a memória virtual Ram PLUS ou RAM boost (não descrita) usa armazenamento do disco interno para virtualizar memória RAM, ressaltando que a memória virtual é mais lenta que a memória física assim podendo não ajudar nos trabalhos planejados.

Seguindo o que foi descrito, não recomendamos o tablet Multi M10 4G por ter a memória virtualizada.

VI- CONCLUSÃO

Diante da análise minuciosa da documentação apresentada e do objeto ofertado no âmbito do Pregão nº 006/2025, restou evidenciado que a licitante não atendeu às exigências do instrumento convocatório, tanto no que se refere à regularidade e coerência da documentação apresentada, quanto às especificações técnicas do produto ofertado.

Verificou-se a apresentação de documentos diversos e alheios ao presente certame na documentação de habilitação, os quais não guardam pertinência com o objeto licitado, desacordo com o disposto no edital, bem como a oferta do **tablet Multi M10 4G** que não atende às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, notadamente quanto à exigência de memória RAM mínima de 6GB.

Assim, considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como da isonomia entre os licitantes, conclui-se pela **inabilitação** do licitante EMILIANAS COMERCIAL LTDA – CNPJ 48.873.648/0001-07, por descumprimento das exigências edilícias e técnicas.

O certame será reaberto na sexta-feira dia 19/12/2025, para continuidade.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025.


EDITE VALADARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL DA EMPAER-MT